LEI ORDINÁRIA

Nº 1836/2024

ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO, 20 de fevereiro de 2024.

"AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE, REF. CR 918163-2021/MSAUDE/CAIXA, E DA OUTRA PROVIDENCIAS".

O Prefeito Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciona a presente lei.

L E I

Art. 1º. Autoriza o Poder Executivo abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor do investimento (Repasse + Contrapartida): R$ 1.008.026,87 (um milhão, oito mil, vinte e seis reais e oitenta te sete centavos), conforme especificações abaixo:

ESPECIFICAÇÃO			D.R.	VALOR R$
ENTIDADE	02.00.00	PODER EXECUTIVO		
UNIDADE	02.10.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
FUNC. PROG.	10.3010018.1XXX	AMPL. HPP – CR 918163-2021/MSAUDE/CAIXA		
CATEG. ECON.	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.1.631.0000	1.008.026,87
		VALOR DO CRÉDITO.	R$	1.008.026,87

Art. 2º. Para cobertura do crédito no art. 1º fica vinculado os Recursos do CONTRATO DE REPASSE Nº CR 918163-2021/MSAUDE/CAIXA, que entre si celebram a UNIÃO FEDERAL, por intermédio do Ministério da Saúde, representado pela Caixa Econômica Federal, e o MUNICÍPIO de Alto Alegre dos Parecis, objetivando a ampliação de unidade de atenção especializada em saúde, conforme especificações que segue:

I – RECURSO DO REPASSE DA UNIÃO: R$ 998.720,00 (novecentos e noventa e oito mil e setecentos e vinte reais), por excesso de arrecadação, cujo repasse financeiro será realizado conforme execução e medição da obra, CONTA VINCULADA DO CONTRATO: Agencia: 3432/CAIXA ECONOMICA FEDERAL/Conta: 006.00647028-5.

II – RECURSO DE CONTRAPARTIDA aportada pelo CONTRATADO: R$ 9.306,87 (nove mil, trezentos e seis reais e oitenta e sete centavos), será realizada por Anulação de Dotação, conforme classificação funcional, programática e categoria econômica a seguir:

ESPECIFICAÇÃO			FH	D.R.	VALOR R$
Entidade	02.02.00	PODER EXECUTIVO			
Unidade	02.10.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
Func. Prog.	10.1220002.2072	Gestão de Apoio - Administrativo			
Categ. Econ.	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	197	0.1.500.1002	5.000,00
Categ. Econ.	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	198	0.1.500.1002	4.306,87
		VALOR DA ANULAÇÃO.		R$	9.306,87

Art. 3º. O crédito previsto na presente lei, fica incorporado ao Plano Plurianual – PPA, Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO e na Lei Orçamentária Anual – LOA para o exercício financeiro de 2024, Lei nº 1.804, de 26 de dezembro de 2023, e será aberto por Decreto do Executivo, conforme estabelece o Artigo 41, c/c 46 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revoga-se as disposições em contrário.

ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO
ASSINADO POR(1): CPF:815.92*.**2-*8
ID: ACE.236, REGINA CELIA SCARPATI(20/02/2024 12:41:06) Palavras:416
Cód. Autenticidade: 12Z1.4X41.4066.A268.6165 - https://athus.altoalegre.ro.gov.br/verdocumento

Denair Pedro da Silva
Prefeito Municipal

Assinatura do Documento

Documento Assinado Eletronicamente por **DENAIR PEDRO DA SILVA - PREFEITO**, **CPF:** 815.92*.**2-*8 em **20/02/2024 13:16:58**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **13W2.2616.1588.R63E.4532**, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.

Informações do Documento

ID do Documento: **ACE.236** - Tipo de Documento: **LEI ORDINÁRIA - Nº 1836/2024**.

Elaborado por **REGINA CELIA SCARPATI**, **CPF:** 022.76*.**7-*9 , em **20/02/2024 12:41:06**, contendo 416 palavras.

Código de Autenticidade deste Documento: 12Z1.4X41.4066.A268.6165

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: **https://athus.altoalegre.ro.gov.br/verdocumento**

ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO

ASSINADO POR(1): CPF:815.92*.**2-*8